



18 de julho de 2022
segunda-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1476
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 483/2022

Exonera, a pedido, Professor – PB – Educação Física da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 54038/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Bernardo Maia Farage Pereira**, matrícula nº 9991204/1, do cargo efetivo de Professor – PB – Educação Física da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484/2022

Exonera, a pedido, Cirurgião Dentista da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 54219/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Christianne Alves Leal**, matrícula nº 10002751/1, do cargo efetivo de Cirurgião Dentista – 40h da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485/2022

Exonera, a pedido, Professor – PB - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 54726/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Jussimara das Chagas Gomes**, matrícula nº 9962182/3, do cargo efetivo de Professor – PB - Artes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486/2022

Exonera, a pedido, Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 53342/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Veronica Martins Tiengo**, matrícula nº 9943889/3, do cargo efetivo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 487/2022

Exonera, a pedido, Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, VII, da Lei Orgânica Municipal, consoante *o caput* do art. 58 da Lei Complementar nº 006, de 03 de setembro de 2002, e tendo em vista o constante do Processo protocolado sob o nº 53565/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Kevilin Coutinho de Sousa Portes**, matrícula nº 10005440/1, do cargo efetivo de Assistente Público Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 488/2022

Exonera, a pedido, Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Governo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **João Rafael Pellacani Alves** do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2022

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, em período de férias do titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, o servidor **Vinicius de Souza Schmitd**, matrícula nº 109452 para substituir a servidora **Menara Ribeiro dos Santos de Hollanda Cavalcante**, matrícula nº 9931864, no cargo de Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, padrão AP, por motivo de férias do titular, no período de 18/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2022

Designa servidora, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Administração, em período de férias do titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, a servidora **Lorrana Souza Assis**, matrícula nº 9929762 para substituir o servidor **Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante**, matrícula nº 9994262, no cargo de

Secretário Municipal de Administração, padrão AP, por motivo de férias do titular, no período de 18/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18/07/2022. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 200/2022

Altera dispositivo do Decreto nº 075/2018, que criou comissão interna para análise, estudo e envio de dados e informações, objetivando o cumprimento de prazos perante aos órgãos de controle interno e externos (COMAE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluída a alínea "o" ao art. 2º, do Decreto nº 075, de 13 de junho de 2018, com a seguinte redação: "Art. 2º [...]"

[...]

o) *Vivia Gonçalves Brambati;*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 15 de julho de 2022.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE Nº 048/2022

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, como Fiscal e Gestor de Contratos, que representarão a Secretaria perante os(as) contratados(as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

PROC. ADM.	CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	FISCAL/ MATRÍCULA	GESTOR / MATRÍCULA
20.413/2021	025/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA	Titular: Victor Nascimento Esteves Matrícula: 10002591	Titular: Aline Lyra de Oliveira Matrícula: 9628
			Suplente: Leonardo Bissoli de Moraes Matrícula: 9966463	Suplente: Alyne Neves Silva Matrícula: 9957103
38.120/2021	081/2021	TECTRILHA INFORMÁTICA LTDA - ME	Titular: Alyne Neves Silva Matrícula: 9957103	Titular: Lorena Cruz Ribeiro Bertoli Matrícula: 10003648
			Suplente: Vitor Ferreguetti Matrícula: 10002140	Suplente: Rúbia Ferreira da Conceição Matrícula: 9964240
30.009/2019	109/2019	SMARAPD INFORMÁTICA LTDA	Titular: Gabriel Dos Santos Cavatti Matrícula: 10002277	Titular: Vitor Ferreguetti Matrícula: 10002140
			Suplente: Rúbia Ferreira da Conceição Matrícula: 9964240	Suplente: Sarah Gonçalves Patrocínio Sartório Matrícula: 10000810

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 14 de julho de 2022.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes

PORTARIA SEMOPE Nº 049/2022

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, conforme quadro abaixo, os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, como Fiscal e Gestor de Contratos, que representarão a Secretaria perante os(as) contratados(as) e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal nº 072, de 15 de abril de 2020 e na Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020.

PROC. ADM.	CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	FISCAL/ MATRÍCULA	GESTOR / MATRÍCULA
25.639/2018	110/2018	THIELL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	Titular: Leidiany Pereira Dutra Matrícula: 10004433	Titular: André Menegardo Pires Matrícula: 10002933

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Vila Velha/ES, 14 de julho de 2022.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes

PORTARIA SEMOPE Nº 054/2022

O **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos e/ou Atas de Registro de Preços celebradas pelo Município de Vila Velha por meio da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 14 de julho de 2022.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROC. ADM.	CONTRATO	EMPRESA / CREDOR	FISCAL/ MATRÍCULA	GESTOR / MATRÍCULA
52.235/2019	004/2020	AVANTEC ENGENHARIA LTDA	Danielly Ferreira Ino Matrícula 10002527	Bárbara Ucelis Lyra Matrícula 10000048

PORTARIA SEMSU Nº 016/2022

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados servidores para atuarem como Gestores e Fiscais nos Contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme Anexo único;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 16 de Julho de 2022

Rogério Augusto Mendes de Mattos

Secretário Municipal de Serviços Urbanos - Interino

GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS DA SEMSU					
CONTRATADA	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	CONTRATO CONTINUADO (S/N)	Nº CONTRATO	GESTOR	FISCAL
GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção de cabines sanitárias portáteis, inclusive destinação ambientalmente correta dos dejetos.	Não	188/2022	Andre Gomes Pereira	Bruno Antonio Rocha

PORTARIA SEMCONT Nº 014/2022

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores do contrato celebrado pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Velha, no art. 62, incisos I e II, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as disposições da Portaria SEMCONT nº 012/2022, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores para atuarem como Fiscais e Gestores, titulares e respectivos suplentes, nos contratos celebrados pelo município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO			
Empresa contratada	Contrato Nº	FISCAL (Nome/Matrícula)	GESTOR (Nome/Matrícula)
OI S.A.	139/2022	Titular	Titular
		Deivid Euzébio de Oliveira - Matrícula nº 10004345/1	Juliana Henriques Pinheiro - Matrícula nº 100536-2
		Suplente	Suplente
		Olisiete Guedes Milagre Leão - Matrícula nº	Waldir Alcântara Neto - Matrícula nº

	9965939-1	10002546-1
--	-----------	------------

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 02 de junho de 2022.

Vila Velha - ES, 15 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência

Portaria nº 020/2022/SEMCULT

Designa servidores para atuarem como Fiscais e Gestores dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha. **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores para atuarem como Gestor e Fiscal dos contratos celebrados pelo município de Vila Velha por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, conforme abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO(A)	NOME / MATRÍCULA DO GESTOR	NOME / MATRÍCULA DO FISCAL
197/2022	VICTOR RAMOS FERREIRA 15162022799	Álvaro Luiz Souza Santos 10002571	Petterson Loiz Alves 10002694
198/2022	CARLOS MAGNO RECEPUTI DE QUEIROZ 14942749735	Álvaro Luiz Souza Santos 10002571	Petterson Loiz Alves 10002694

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 15 de Julho de 2022.

Paulo Renato Fonseca Júnior
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 018/2022/SEMCULT/FCM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/PRESIDENTE DO FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, no uso das atribuições legais preconizadas no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e na Lei Municipal nº 5.318/2012, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais do setor cultural, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464/2020, alterado pelo Decreto Federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.091/2018, que instituiu o Fundo de Cultura do Município de Vila Velha e o Decreto nº 146/2020, que a regulamentou;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 335, de 16 de setembro de 2021, que regulamentou a Lei Federal nº 14.017/2020 no município; **RESOLVE:**

Art. 1º O FUNDO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o **Resultado da análise de prestação de contas** referente aos **incisos II e III**, do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, após portarias e notificação publicadas.

Art. 2º Os Espaços Culturais e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Vila Velha abaixo relacionados tiveram sua prestação de contas **APROVADA**, de acordo com o que preconizam os Editais nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, e nº 06/2021, com fulcro no Artigo 7º, e nos § 9º e § 10 do Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como no Artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme tabelas a seguir:

A - BENEFICIÁRIOS DO INCISO II

APROVADOS			
Processo	Nome	Espaço Cultural	Valor do recurso
43529/2020	Abnael de Jesus Santos	Vila Velha Força break	R\$ 6.000,00
43437/2020	Adalgisa Nascimento Rosa de Araújo	Coletivo das Artes	R\$ 12.000,00
43487/2020	Adriano Domingos Monteiro	Bule Estúdio Criativo Produções Artísticas	R\$ 6.000,00
43440/2020	Alessandra Barbosa Cunha	Espaço de Dança Escola de Ballet	R\$ 6.000,00
44208/2020	Alessandra da Silva Pinto	Feira Arte na Barra	R\$ 6.000,00
43406/2020	Alessandro Costa Bastos	Circo Palhaço Pirão	R\$ 6.000,00
43427/2020	Anderson Mischiatti Ferreira	Duduzinho Ferreira Produções e Eventos	R\$ 6.000,00
43400/2020	Andressa Costa Bastos Garcia	Circo Chayanne	R\$ 20.000,00
43523/2020	Andreza Pessini Machado	Artesanato da Terra	R\$ 3.000,00
43528/2020	Anita Bonadiman Galveas	Coral Canta Barra	R\$ 6.000,00
43484/2020	Arnaldo Camargo da Silva	Circo Ben Hur Brothers	R\$ 6.000,00

43485/2020	Arnaldo Cristiano Parrini Carmargo da Silva	Star Circus	R\$ 6.000,00
43516/2020	Beatriz dos Santos Rego	Banda de Congo Mestre Honório	R\$ 20.000,00
43426/2020	Bruna da Silva Pereira	Coletivo R5	R\$ 6.000,00
43398/2020	Cleber Vieira do Nascimento	Assoc. Nacional de Desenv. a Arte Cultural de Capoeira Quilombo do Queimado	R\$ 6.000,00
46849/2020	Corina Maria Linhares Bomfim	Tenda Espírita Pai Joaquim de Angola Cabocla Jurema	R\$ 6.000,00
43433/2020	Daiana Rodrigues Oliveira	Vão Brincar Realizações	R\$ 3.000,00
43430/2020	Danielle Lourenço da Silva	Academia Gym Circus e Assessoria	R\$ 6.000,00
43455/2020	Debora Christine Barros Schulz Yamashita	Ponto de Cultura Casa Amarela 101	R\$ 6.000,00
43514/2020	Doracy Vieira Gervásio	Associação Cultural Tambor Jacarenema	R\$ 20.000,00
46842/2020	Dyer Nogueira Coutinho	Casa de Caridade São José e São Pedro	R\$ 6.000,00
43499/2020	Edson de Paula Machado	Terapia do Barro	R\$ 6.000,00
43486/2020	Emanuelle Nunes Righetti	Papel Recriado Design	R\$ 6.000,00
43457/2020	Emerson Bruno Pinto Mendonça	STUDIO S2	R\$ 6.000,00
43445/2020	Ethienne Dias Afonso	Centro Educacional e Cultural da Arte Capoeira	R\$ 3.000,00
46847/2020	Flavia Cristina do Santíssimo Martins	Tenda de Umbanda Mãe Iemanjá	R\$ 6.000,00
46833/2020	Gleice Mara Pedroso Moura Ribeiro	Tenda Espírita Vovó Maria Preta	R\$ 6.000,00
43507/2020	Grasielle Fink da Silva	Grupo Arcan	R\$ 6.000,00
43422/2020	Izaías Elias Pereira	Circo Ravanis	R\$ 12.000,00
46830/2020	Jaciely Alves de Sousa	Centro Espírita Pai Vicente de Angola	R\$ 12.000,00
43403/2020	João Batista da Silva	Circo Show Espoleta	R\$ 6.000,00
43425/2020	Karina Solar de Almeida Gomes Bergmann	ABECA - Barra do Jucu	R\$ 6.000,00
43477/2020	Larrissa Kuplich	Kuplich Produções	R\$ 6.000,00
43454/2020	Leonardo da Conceição Serra	Pamplona's	R\$ 6.000,00
43480/2020	Leonardo Ozório Nunes dos Santos	ACERBES - Associação Cultural Esportiva e Recreativa Beatos do Espírito Santo	R\$ 12.000,00
46825/2020	Lis Maria da Silva Ferreira Prates	Ile Oni Odé Asé Baba Layó	R\$ 6.000,00
43471/2020	Lucas Oliveira Jaques	Editora Artevista	R\$ 6.000,00
43532/2020	Luciana Zanandrea Borgo	Zanandrea Eventos Culturais	R\$ 6.000,00
43456/2020	Lucilene Barcellos Bino	Instituto Capixaba de Inserção e Amparo Social - ICIAS	R\$ 6.000,00
43501/2020	Luiz Alberto Rodrigues da Silva	Magriff Miller	R\$ 6.000,00
43496/2020	Maik Sullivan Martins de Menezes	Forró do Correria	R\$ 6.000,00
43467/2020	Marcelo Laurindo dos Santos	Kolé Produções	R\$ 6.000,00
43409/2020	Marcia da Silva de Gusmão Lyrio	Mundo Mágico Espacial Circo Show	R\$ 12.000,00
43396/2020	Marcos Vinicius Graminha	Vivelivros Phendragon livros e acessórios	R\$ 6.000,00
43451/2020	Maria Catharina Loureiro Jorge	SL Locações	R\$ 12.000,00
43429/2020	Maria Goretti Medici Macedo	Centro Cultural Tambor de Congo	R\$ 20.000,00
43413/2020	Meryciane Silva de Oliveira	Nação Mulher ES	R\$ 6.000,00
43404/2020	Milena Ciqueira da Silva	Circo Strack	R\$ 12.000,00
43538/2020	Monica Giuberti Boiteux de Aguiar	Identidade Capixaba	R\$ 6.000,00
43431/2020	Nivaldo Darci Dare	Colônia de Pescadores Z2	R\$ 6.000,00
46841/2020	Olira Leal Martins	Templo Umbanda Santa Bárbara	R\$ 6.000,00
46823/2020	Ozias Lopes da Silva	Ile Así Ya Amin Olowmo	R\$ 12.000,00
43545/2020	Paulo Muniz	Escola de Música Paulo Batera	R\$ 6.000,00
43491/2020	Raiany Bastos Garcia	Circo Rever	R\$ 6.000,00
43395/2020	Rayanne Gouveia Servare Chagas	Servare Atelier de Música	R\$ 6.000,00
43478/2020	Regina Maria Ruschi	Grupo Barra de Renda	R\$ 6.000,00

43511/2020	Rejane Kasting Arruda	Escritório da SOCA	R\$ 6.000,00
43519/2020	Renato Silva dos Santos	Organização Religiosa Beneficente Casa Kwe Seja Ahum Da Badagri Leji	R\$ 6.000,00
43878/2020	Ricardo Vereza Lodi	Museu Vivo da Barra do Jucu	R\$ 6.000,00
43470/2020	Rodrigo Cerqueira do Nascimento	Andaluz Produções	R\$ 6.000,00
43439/2020	Samira Fernandes da Silva	S'dance Ballet	R\$ 6.000,00
46832/2020	Sérgio Augusto Gonçalves	Casa de Caridade São Jerônimo da Pedreira	R\$ 6.000,00
43399/2020	Simone Marçal	Simone Marçal Projetos Culturais	R\$ 3.000,00
43474/2020	Thiago Alexandre Rocha	TCI Telões Locação	R\$ 12.000,00
43472/2020	Tiago Uliana Fagundes	Instituto GG5 de Desenvolvimento Comunitário	R\$ 6.000,00
43434/2020	Ulisses Paulino da Silva	Dourado Produções e Eventos	R\$ 6.000,00
46844/2020	Valéria Lima Athayde	Kwê Sejá BÍ Efún Unidade Territorial Tradicional	R\$ 12.000,00
43419/2020	Vanessa Costa Bastos Pereira	Espaço Vanessa Kids	R\$ 6.000,00
43517/2020	Vitalino José Rego	Espaço Casaca Mestre Vitalino	R\$ 6.000,00
43423/2020	Wender Caetano da Silva	Le Peppe Circus	R\$ 6.000,00
43460/2020	William Carlos Simões Vieira	Instituto Viva Vida	R\$ 6.000,00
43466/2020	Zeiza Jorge	Teatro da Barra	R\$ 6.000,00

B - BENEFICIÁRIOS DO INCISO III

APROVADOS		
Edital nº 006/2020		
Processo	Nome	Valor do recurso
49532/2020	ABECA - Associação Beneficente da Criança e do Adolescente da Barra do Jucu	R\$ 5.000,00
49544/2020	Anderson Mischiatti Ferreira	R\$ 5.000,00
49550/2020	Arte na Barra	R\$ 5.000,00
49540/2020	Associação Sociedade Cultural e Artes - SOCA (Rejane Arruda)	R\$ 5.000,00
49531/2020	Balé da Ilha - Vila Velha (Luciana Zanandréa Borgo)	R\$ 5.000,00
49533/2020	Bule Estúdio Criativo Produções Artísticas	R\$ 5.000,00
49542/2020	Colônia de Pescadores Z2	R\$ 5.000,00
49551/2020	Daniele Lourenço da Silva	R\$ 5.000,00
49539/2020	Debora Christine Barros Schulz Yamashita	R\$ 5.000,00
49528/2020	Dourado Produções e Eventos	R\$ 5.000,00
49541/2020	Grupo Barra de Renda	R\$ 5.000,00
49548/2020	Instituto Viva Vida	R\$ 5.000,00
49546/2020	Kuplich Produções	R\$ 5.000,00
49534/2020	Maik Sullivan Martins	R\$ 5.000,00

APROVADOS		
Edital nº 007/2020		
Processo	Nome	Valor do recurso
48106/2020	Abnael de Jesus Santos	R\$ 4.000,00
48110/2020	Adalgisa Nascimento Rosa de Araújo	R\$ 2.000,00
47976/2020	Ailton Francisco Garcia	R\$ 2.000,00
47969/2020	Alessandro Santana	R\$ 2.000,00
47980/2020	Allan Maykson	R\$ 8.000,00
48148/2020	Ana Carolina da Silva Moreira	R\$ 4.000,00
47959/2020	Ana Cintia Alves Machado	R\$ 4.000,00
48145/2020	Ananda Lugon Bourguignon	R\$ 10.000,00
47972/2020	Anderson Bernardino Fabris	R\$ 4.000,00
48128/2020	Arcia Diefenthaler Guimarães Souza Martins	R\$ 4.000,00
48133/2020	Arifferr Gomes	R\$ 2.000,00
47964/2020	Augusto Bonadiman Galvêas	R\$ 2.000,00
47978/2020	Bruno Rafael Siqueira dos Anjos	R\$ 2.000,00
48118/2020	Carla Patrícia Abrahão	R\$ 2.000,00
48108/2020	Daiana Rodrigues Oliveira	R\$ 2.000,00
48112/2020	Fabrizio Moreira	R\$ 6.000,00
47967/2020	Fagner Soares de Souza	R\$ 2.000,00
48135/2020	Frederico Oliveira de Farias	R\$ 4.000,00
48150/2020	Gabriel Lima Campoi	R\$ 2.000,00
48104/2020	Glauber Lopes	R\$ 2.000,00
48149/2020	Grupo América 4	R\$ 10.000,00
47965/2020	Gustavo André da Silva Vaz	R\$ 2.000,00
48116/2020	Izaías Elias Pereira	R\$ 2.000,00
48140/2020	Jefferson Dias do Carmo	R\$ 4.000,00
48098/2020	Jordan Fernandes Santos	R\$ 6.000,00
47981/2020	Joseilson de Moraes Cruz	R\$ 6.000,00
48157/2020	Julia de Oliveira Ramos	R\$ 2.000,00
47963/2020	Julio Sergio Caldeira	R\$ 8.000,00
47982/2020	Karen Valentim	R\$ 4.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

48092/2020	Kolé Produções	R\$ 2.000,00
47973/2020	Leomar Miranda Damasceno	R\$ 2.000,00
47975/2020	Leonardo Ozório Nunes dos Santos	R\$ 6.000,00
48123/2020	Letícia Almeida Dias	R\$ 2.000,00
48087/2020	Lício Bruno Ramos de Araújo	R\$ 2.000,00
48138/2020	Lorena Costanhi Coelho do Nascimento	R\$ 2.000,00
48153/2020	Luiz Felipe Faria de Azevedo Filho	R\$ 2.000,00
47956/2020	Marcelo Ferreira da Silva	R\$ 4.000,00
47958/2020	Marcelo Ribeiro	R\$ 10.000,00
48125/2020	Marcos André de Souza	R\$ 2.000,00
48156/2020	Marcos Valério Guimarães	R\$ 2.000,00
48098/2020	Marilena Vellozo Sonechet Bergmann	R\$ 2.000,00
48143/2020	Marsu Frontini	R\$ 4.000,00
47971/2020	Moacyr Teixeira Garcia Neto	R\$ 2.000,00
48155/2020	Nelson Novaes Ciqueira	R\$ 2.000,00
48094/2020	Paulo Machado Mariano	R\$ 8.000,00
48111/2020	Poti Ara Balzan Alves	R\$ 10.000,00
47966/2020	Raiany Bastos Garcia	R\$ 2.000,00
47979/2020	Rejane Kasting Arruda	R\$ 2.000,00
48114/2020	Renato Gonçalves de Oliveira	R\$ 10.000,00
47961/2020	Ruzzel Marques	R\$ 2.000,00
47954/2020	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	R\$ 2.000,00
48100/2020	Sebastião da Silva Rodrigues	R\$ 10.000,00
48090/2020	Stela Maria de Melo	R\$ 2.000,00
48103/2020	Tiago Uliana Fagundes	R\$ 2.000,00
48130/2020	Vanessa Costa Bastos Pereira	R\$ 2.000,00
47960/2020	Walmir Mendes Dettmann	R\$ 8.000,00
48131/2020	Wender Caitano da Silva	R\$ 6.000,00
47983/2020	Willian Oliveira	R\$ 2.000,00
47955/2020	Willian Junio Santos Costa	R\$ 2.000,00

APROVADOS		
Edital nº 008/2020		
Processo	Nome	Valor do recurso
47690/2020	Abnael de Jesus Santos	R\$ 6.000,00
47463/2020	Academia de Letras de Vila Velha	R\$ 6.000,00
47482/2020	ACLE - Arte e Cultura Linha Empresarial Produções Culturais	R\$ 6.000,00
47485/2020	Adalgisa Nascimento Rosa de Araujo	R\$ 6.000,00
50186/2020	Advanir Rosa da Silva Souza	R\$ 6.000,00
47826/2020	Alessandro Santana	R\$ 6.000,00
47839/2020	Alexander de Araujo Mendes	R\$ 6.000,00
47559/2020	Aléxia Chaves Carlos	R\$ 6.000,00
47907/2020	Alisson Alan Freire dos Reis	R\$ 6.000,00
47889/2020	Alisson Jose dos Santos	R\$ 6.000,00
47825/2020	Allan Maykson Longui de Araujo	R\$ 6.000,00
47803/2020	Ana Cintia Alves Machado	R\$ 6.000,00
47652/2020	Anadir Bastos Bello	R\$ 6.000,00
47813/2020	Anastácia Santana Monteiro	R\$ 6.000,00
47667/2020	Anderson Bardot	R\$ 6.000,00
47704/2020	Anderson Bernardino Fabris	R\$ 6.000,00
47697/2020	Anderson Gomes Barbosa	R\$ 6.000,00
47821/2020	Anderson Guimarães Louzada de Souza	R\$ 6.000,00
47805/2020	André Leão Basílio	R\$ 6.000,00
47738/2020	Andressa Costa Bastos Garcia	R\$ 6.000,00
47492/2020	Andressa da Silva Barbosa	R\$ 6.000,00
47702/2020	Antonio Vieira Sampaio	R\$ 6.000,00
47710/2020	Aquila Januário de Almeida	R\$ 6.000,00
47465/2020	Árcia Diefenthaler Guimarães Souza Martins	R\$ 6.000,00
47490/2020	Arifer Gomes Matos	R\$ 6.000,00
47733/2020	Arte e Nós	R\$ 6.000,00
47900/2020	Arthur Navarro Montanhese de Lima	R\$ 6.000,00
47636/2020	Associação Nacional de Desenvolvimento a Arte Cultural de Capoeira Quilombo Queimado	R\$ 6.000,00
47892/2020	Átila Soares Borges	R\$ 6.000,00
47881/2020	Braulo Parmejani de Souza	R\$ 6.000,00
47692/2020	Bruna da Silva Pereira	R\$ 6.000,00
47476/2020	Bruna Pimenta Galon	R\$ 6.000,00
47829/2020	Brunno Rafael Siqueira dos Anjos	R\$ 6.000,00
47574/2020	Bruno Cabús	R\$ 6.000,00
47464/2020	Caio Pereira de Oliveira	R\$ 6.000,00
50188/2020	Camila Malacarne de Souza	R\$ 6.000,00
47772/2020	Camilla Sodrê Cardoso	R\$ 6.000,00
47716/2020	Carla Patrícia Abrahão de Aguiar Garcia	R\$ 6.000,00
47847/2020	Carlos Magno Receptuti de Queiroz	R\$ 6.000,00
47592/2020	Carol Covre (Carolini Barbosa Covre)	R\$ 6.000,00
47592/2020	Carolini Barbosa Covre	R\$ 6.000,00
47858/2020	Cesar Tavora	R\$ 6.000,00
47663/2020	Clara Bonna Pignaton	R\$ 6.000,00
47808/2020	Cristiane Saebel Bossoneli	R\$ 6.000,00
47661/2020	Daiana Rocha	R\$ 6.000,00
47460/2020	Daiana Rodrigues Oliveira	R\$ 6.000,00
47664/2020	Danielly Neves Cabral	R\$ 6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE VILA VELHA.

Para verificar a assinatura utilizando o Adobe Reader®, baixe o arquivo PDF desta edição em seu computador.

47771/2020	Danillo Rodrigues de Oliveira Melo	R\$ 6.000,00
47865/2020	Diego Lyra Amm	R\$ 6.000,00
47466/2020	Dielson Barbosa dos Santos	R\$ 6.000,00
47880/2020	Edson Roberto do Nascimento	R\$ 6.000,00
47863/2020	Edson Wander Marquiere	R\$ 6.000,00
47876/2020	Edvan Martins	R\$ 6.000,00
47923/2020	Elaine Augusta da Silva Vieira	R\$ 6.000,00
47469/2020	Eldon Gramlich Oliveira	R\$ 6.000,00
47884/2020	Elem Narah	R\$ 6.000,00
47644/2020	Elijance Marques dos Santos	R\$ 6.000,00
47632/2020	Euder Soares da Costa	R\$ 6.000,00
47852/2020	Fabricio do Rosario Moreira	R\$ 6.000,00
47459/2020	Fagner Soares de Souza	R\$ 6.000,00
47854/2020	Felipe Santa Clara Gomes	R\$ 6.000,00
47806/2020	Felipe Santos do Nascimento	R\$ 6.000,00
47859/2020	Filipe Luiz Picoli Garcia	R\$ 6.000,00
47840/2020	Filipe Teixeira Dias	R\$ 6.000,00
47857/2020	Francisco das Chagas Gomes da Silva	R\$ 6.000,00
47708/2020	Frederico Oliveira de Farias	R\$ 6.000,00
47894/2020	Frederico Ribeiro Nery	R\$ 6.000,00
47713/2020	Gabriel Lima Campoi	R\$ 6.000,00
47849/2020	Gerson Alves da Rocha Júnior	R\$ 6.000,00
47590/2020	Giseli Capellini	R\$ 6.000,00
47468/2020	Giselle Ferreira da Costa Caseira	R\$ 6.000,00
47674/2020	Giséle Maria Santos Góes	R\$ 6.000,00
47827/2020	Glauco Antonio Gonçalves Vieira	R\$ 6.000,00
47555/2020	Greco de Bandeira Nogueira	R\$ 6.000,00
47828/2020	Grupo América 4	R\$ 6.000,00
47647/2020	Grupo Nísia	R\$ 6.000,00
47848/2020	Guilherme Irie (Guilherme Henrique de Freitas Lemos)	R\$ 6.000,00
47835/2020	Gustavo Andre da Silva Vaz	R\$ 6.000,00
47927/2020	Gustavo Henrique Calatroni Hemaidan	R\$ 6.000,00
47871/2020	Gustavo Henrique Lima dos Santos	R\$ 6.000,00
47780/2020	Hariton Nathanaíldis	R\$ 6.000,00
47676/2020	Isabela Conceição Malta	R\$ 6.000,00
47747/2020	Izaías Elias Pereira	R\$ 6.000,00
47862/2020	Jardel Ferreira da Conceição	R\$ 6.000,00
47864/2020	Jeruza Cordeiro de Oliveira	R\$ 6.000,00
47564/2020	Joanna Alves de Oliveira	R\$ 6.000,00
47579/2020	João Pedro Oliveira Silva	R\$ 6.000,00
47832/2020	Joceli Francisco dos Santos	R\$ 6.000,00
47585/2020	Jocimar Rodrigues dos Santos	R\$ 6.000,00
47817/2020	Jonathan Drummond Caputo	R\$ 6.000,00
47475/2020	Jordan Fernandes Santos	R\$ 6.000,00
47845/2020	José Eusébio da Silva (Edson Duarte)	R\$ 6.000,00
47911/2020	Josenei Nascimento Vieira Tolentino	R\$ 6.000,00
47920/2020	Josias Muniz	R\$ 6.000,00
47867/2020	Jovane Ferreira Bastos	R\$ 6.000,00
47477/2020	Julia Santos de Moraes	R\$ 6.000,00
47638/2020	Julio Cesar Bentivoglio	R\$ 6.000,00
47850/2020	Julio Cesar Ferreira Nascimento	R\$ 6.000,00
47902/2020	Julio Cezar Alves de Melo	R\$ 6.000,00
47906/2020	Julio Sergio Caldeira	R\$ 6.000,00
47623/2020	Junior Nascimento dos Santos	R\$ 6.000,00
47724/2020	Karen Valetim	R\$ 6.000,00
47873/2020	Kolé Produções	R\$ 6.000,00
47869/2020	Leandro Pereira Bellumat	R\$ 6.000,00
47973/2020	Leomar José Miranda Damasceno	R\$ 6.000,00
47973/2020	Leomar Miranda Damasceno	R\$ 6.000,00
47470/2020	Leonardo da Conceição Serra	R\$ 6.000,00
47975/2020	Leonardo Ozório Nunes dos Santos	R\$ 6.000,00
47461/2020	Leticia Almeida Dias	R\$ 6.000,00
47489/2020	Lício Bruno Ramos de Araujo	R\$ 6.000,00
47666/2020	Liliana Sanches Simões	R\$ 6.000,00
47626/2020	Lis Maria da Silva Ferreira Prates	R\$ 6.000,00
47727/2020	Loja Cat Boulevard /Artesanato Vila Velha	R\$ 6.000,00
47831/2020	Lorena Costanhi Coelho do Nascimento	R\$ 6.000,00
47838/2020	Lucas Farias de Cavalho	R\$ 6.000,00
47462/2020	Lucinete Gonçalves	R\$ 6.000,00
47596/2020	Luiz Eduardo Neves da Silveira	R\$ 6.000,00
47816/2020	Luiz Felipe Faria de Azevedo Filho	R\$ 6.000,00
47878/2020	Luiz Ferreira Bastos	R\$ 6.000,00
47860/2020	Luiz Flavio Ribeiro Sutil	R\$ 6.000,00
47671/2020	Luzivam Oliveira Dourado	R\$ 6.000,00
47660/2020	Mailton de Jesus Silva	R\$ 6.000,00
47553/2020	Marcella Amorim Rocha	R\$ 6.000,00
47553/2020	Marcella Amorim Rocha	R\$ 6.000,00
47472/2020	Marcelo Ferreira da Silva	R\$ 6.000,00
47925/2020	Marcos André de Souza	R\$ 6.000,00
47885/2020	Marcos Fiorin Bertoldi	R\$ 6.000,00
47730/2020	Maria de Fátima Neves da Silveira	R\$ 6.000,00

47643/2020	Maria Fausta Sant'Ana de Azevedo	R\$ 6.000,00
47606/2020	Maria Goretti Medici Macedo	R\$ 6.000,00
47595/2020	Marialina Côgo Antolini	R\$ 6.000,00
47642/2020	Marina Jordem Almança Possatti	R\$ 6.000,00
47630/2020	Mariza Vieira Gervásio	R\$ 6.000,00
47824/2020	Marsu Frontini	R\$ 6.000,00
47749/2020	Maylon Soares de Jesus	R\$ 6.000,00
47971/2020	Moacyr Teixeira Garcia Neto	R\$ 6.000,00
47474/2020	Moacyr Teixeira Garcia Neto	R\$ 6.000,00
50184/2020	Mônica Boiteux	R\$ 6.000,00
47853/2020	Moustache Produções Artísticas (Alberto Vasconcelos Pinto Junior)	R\$ 6.000,00
47473/2020	Nerdin Montenegro	R\$ 6.000,00
47641/2020	Neusa Maria Jordem Almança Possatti	R\$ 6.000,00
47744/2020	Nicolly dos Santos Perin	R\$ 6.000,00
47760/2020	Nivea Catazano Bromate	R\$ 6.000,00
47872/2020	Odirlei Mischiatti Ferreira	R\$ 6.000,00
47837/2020	Paolo Almeida de Araújo	R\$ 6.000,00
47487/2020	Paula Maria Lima Galama	R\$ 6.000,00
47479/2020	Paulo Cezar Pinheiro Guedes	R\$ 6.000,00
47804/2020	Paulo Machado Mariano	R\$ 6.000,00
47879/2020	Paulo Muniz	R\$ 6.000,00
47653/2020	Pedro Antônio Freire	R\$ 6.000,00
47471/2020	Phillippe Emanuel Oliveira Mendes Pereira	R\$ 6.000,00
47478/2020	Poti Ara Bolsan	R\$ 6.000,00
47740/2020	Raiany Bastos Garcia	R\$ 6.000,00
47588/2020	Raphael Genuino de Araujo	R\$ 6.000,00
47483/2020	Rayanne Gouveia Servare Chagas	R\$ 6.000,00
47723/2020	Rede Vila Velhense de Economia Solidária - Revivesol	R\$ 6.000,00
47633/2020	Reginaldo Aparecido de Souza Caetano	R\$ 6.000,00
47484/2020	Renato Gonçalves de Oliveira	R\$ 6.000,00
47908/2020	Renato Paes Just	R\$ 6.000,00
47812/2020	Renato Tavares Silva	R\$ 6.000,00
47467/2020	Renza Luiza do Nascimento	R\$ 6.000,00
47673/2020	Roberta Afonso Fernandes	R\$ 6.000,00
47924/2020	Roberto Alves de Souza	R\$ 6.000,00
47741/2020	Roberto Junior Rodrigues de Oliveira Melo	R\$ 6.000,00
47915/2020	Roberto Panceri de Oliveira	R\$ 6.000,00
47913/2020	Robson Malta da Silva	R\$ 6.000,00
47670/2020	Rodrigo Cerqueira do Nascimento	R\$ 6.000,00
47581/2020	Rodrigo Faller Luchi	R\$ 6.000,00
47916/2020	Rodrigo Martins Montouto	R\$ 6.000,00
47895/2020	Rogério Dantas Tolentino	R\$ 6.000,00
47481/2020	Romario Batista de Souza	R\$ 6.000,00
47830/2020	Ronaldo de Souza Brito	R\$ 6.000,00
47874/2020	Rondinelli Viana Coutinho	R\$ 6.000,00
47834/2020	Ronnie Oliveira	R\$ 6.000,00
47603/2020	Rosângela Caus	R\$ 6.000,00
47875/2020	Ruzzel Marques	R\$ 6.000,00
47919/2020	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	R\$ 6.000,00
47899/2020	Thiago Humberto Pedrolli	R\$ 6.000,00
47910/2020	Thiago Muniz Peçanha	R\$ 6.000,00
47846/2020	Tiago Ferreira Gomes	R\$ 6.000,00
47815/2020	Tiago Uliana Fagundes	R\$ 6.000,00
47679/2020	Tomaz Musso de Almeida Pinto	R\$ 6.000,00
47649/2020	Vagna Ganen	R\$ 6.000,00
47768/2020	Vanessa Costa Bastos Pereira	R\$ 6.000,00
47650/2020	Verena Pereira de Souza Setúbal	R\$ 6.000,00
47720/2020	Vinicius Ferreira	R\$ 6.000,00
47486/2020	Vitoria Zanandrea Borgo	R\$ 6.000,00
47905/2020	Vladimir de Araújo	R\$ 6.000,00
47801/2020	Walmir Mendes Dettman	R\$ 6.000,00
47773/2020	Wanderson Teixeira Rosa	R\$ 6.000,00
47734/2020	Wender Caitano da Silva	R\$ 6.000,00
47983/2020	Willian de Oliveira Alves	R\$ 6.000,00
50179/2020	William Junio Santos Costa	R\$ 6.000,00
47655/2020	Wilson Coêlho	R\$ 6.000,00
47718/2020	Zeiza Jorge	R\$ 6.000,00

APROVADOS
Edital nº 06/2021

Processo	Nome	Valor do recurso
73498/2021	Adalgisa Nascimento Rosa de Araujo	R\$ 1.100,00
73507/2021	Alessandro Costa Bastos	R\$ 1.100,00
73527/2021	Ananda Lugon Bourguignon	R\$ 1.100,00
73548/2021	Andressa Costa Bastos Garcia	R\$ 1.100,00

73551/2021	Aquila Januário de Almeida	R\$ 1.100,00
73554/2021	Brendda dos Santos Neves	R\$ 1.100,00
74052/2021	Camila Malacarne de Souza	R\$ 1.100,00
73593/2021	Camilla Sodre Cardoso	R\$ 1.100,00
73596/2021	Carla Patrícia Abrahão	R\$ 1.100,00
73604/2021	Carlos Magno Receputi de Queiroz	R\$ 1.100,00
74370/2021	Cleusa Lourdes Madureira Vidal	R\$ 1.100,00
73640/2021	Edson Roberto do Nascimento	R\$ 1.100,00
74375/2021	Elimar Vargas Ferreira Guimarães	R\$ 1.100,00
78166/2021	Evellyn Ramos da Silva	R\$ 1.100,00
73681/2021	Fabiana Pedroni Favoreto	R\$ 1.100,00
73710/2021	Fabio Magnago Mozine	R\$ 1.100,00
73715/2021	Fabiola Magnago Mozine - Cine Por Elas	R\$ 1.100,00
73726/2021	Fagner Soares de Souza	R\$ 1.100,00
73736/2021	Felipe Santos do Nascimento	R\$ 1.100,00
74833/2021	Fernando Ribeiro	R\$ 1.100,00
74397/2021	Gilson Daltio Fambre	R\$ 1.100,00
74410/2021	Giseli Capellini	R\$ 1.100,00
74415/2021	Gustavo Andre da Silva Vaz	R\$ 1.100,00
75127/2021	Gustavo Fabiano Gomes de Souza	R\$ 1.100,00
74029/2021	Henrique Furtado Fontoura	R\$ 1.100,00
74038/2021	Henrique Icsander de Freitas Pinto	R\$ 1.100,00
74048/2021	Hernany Roberto Matos	R\$ 1.100,00
74453/2021	Jocimar Rodrigues dos Santos	R\$ 1.100,00
74474/2021	Jordan Fernandes Santos	R\$ 1.100,00
74478/2021	Jorge Gabriel Bezerra	R\$ 1.100,00
74579/2021	Julia Santos de Moraes	R\$ 1.100,00
77349/2021	Julio Cezar Alves de Melo	R\$ 1.100,00
74607/2021	Leandro de Alvarenga Teixeira Netto	R\$ 1.100,00
74610/2021	Leomar Miranda Damasceno	R\$ 1.100,00
74678/2021	Licio Bruno Ramos de Araujo	R\$ 1.100,00
74764/2021	Lucinete Gonçalves	R\$ 1.100,00
74486/2021	Luzia Helena Cogo - ABAPA - Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta	R\$ 1.100,00
74511/2021	Marcelo Ferreira da Silva	R\$ 1.100,00
74521/2021	Marcos André de Souza	R\$ 1.100,00
74538/2021	Maria de Fátima Neves da Silveira	R\$ 1.100,00
74550/2021	Mariza Vieira Gervásio	R\$ 1.100,00
74553/2021	Moacyr Teixeira Garcia Neto	R\$ 1.100,00
74754/2021	Natiele Rodrigues de Oliveira Melo	R\$ 1.100,00

74770/2021	Nivea Catazano Bromate	R\$ 1.100,00
74778/2021	Rafael Costa Harduim	R\$ 1.100,00
74780/2021	Raiany Bastos Garcia	R\$ 1.100,00
74788/2021	Rejane Kasting Arruda	R\$ 1.100,00
74792/2021	Ricardo Vereza Lodi	R\$ 1.100,00
74794/2021	Roberto Junior Rodrigues de Oliveira Melo	R\$ 1.100,00
74817/2021	Rosiane Maria Biet	R\$ 1.100,00
74822/2021	Ruzzel Marques da Conceição	R\$ 1.100,00
74824/2021	Sandro Eduardo Simões Rodrigues	R\$ 1.100,00
74838/2021	Suzana Costa Caliarí Soyka	R\$ 1.100,00
74842/2021	Suzany Jandira dos Santos Perin	R\$ 1.100,00
74855/2021	Thiago Humberto Pedrolli	R\$ 1.100,00
74864/2021	Ugo Vilen Brasil	R\$ 1.100,00
74874/2021	Victor Hugo Mendes de Oliveira	R\$ 1.100,00
74878/2021	Vinicius Ferreira	R\$ 1.100,00
74974/2021	Walmir Mendes Dettmann	R\$ 1.100,00
75010/2021	Wanderson Fernandes Amorim - Marsu Frontini	R\$ 1.100,00
75042/2021	Wanderson Teixeira Rosa	R\$ 1.100,00
75061/2021	Willian Junio Santos Costa	R\$ 1.100,00

Art. 3º Os Espaços Culturais e os trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município de Vila Velha abaixo relacionados tiveram sua prestação de contas **REPROVADA**, de acordo com o que preconizam os Editais nº 006/2020, nº 007/2020, nº 008/2020, e nº 06/2021, com fulcro no Artigo 7º, e nos § 9º e § 10 do Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, bem como no Artigo 10 da Lei Federal nº 14.017/2020, conforme tabelas a seguir:

A - BENEFICIÁRIOS DO INCISO II

REPROVADOS					
Processo	Nome	Espaço	Valor do recurso	Data de vencimento do prazo	Motivo da reprovação
43482/2020	Ana Carolina da Silva Moreira	Coletivo Mão na Massa - Filosofia de Quem Faz	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43534/2020	André Messias dos Santos	Organização Produção Crioula	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43488/2020	Carlos Roberto dos Santos Ribeiro	Associação Recreativa e Cultural Mocidade Unida da Glória	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Apresentou prestação de contas fora do prazo
43462/2020	Daniela Barreto Andolphi	Coletivo Nísia	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
46836/2020	Dreiwis Carneiro Pirajá	Casa Preta Velho de Oxalá	R\$ 12.000,00	17/04/2021	Apresentou prestação de contas fora do prazo
43402/2020	Edvaldo Silva Júnior	Escola Capixaba de Circo	R\$ 6.000,00	14/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43457/2020	Emerson Bruno Pinto Mendonça	STUDIO S2	R\$ 6.000,00	07/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43543/2020	Jaison Silva Nunes	Banda de Congo Mestre Alcides	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43497/2020	José Antônio Melo Soares	Associação de Moradores de Itapoã	R\$ 6.000,00	17/04/2021	Apresentou prestação de contas fora do prazo
43527/2020	José Pedro Loureiro	DL Produções artísticas e culturais	R\$ 20.000,00	15/04/2021	Apresentou prestação de contas fora do prazo
43463/2020	Luiz Carlos Pezzin	Espaço Galeria Porto Meireles	R\$ 6.000,00	07/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43672/2020	Miria de Fátima Pezzin	Miroca Feito a Mão	R\$ 6.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43464/2020	Miriam Lima de Oliveira	Projeto Vila das Artes	R\$ 3.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas

43503/2020	Paulo Cesar Carvalho da Cunha	Correria Music Bar	R\$ 6.000,00	08/04/2021	Não apresentou prestação de contas
43493/2020	Rute Gonçalves de Almeida Telles	Gracinha e Cia	R\$ 3.000,00	03/04/2021	Não apresentou prestação de contas
46827/2020	Vanderlei Rosa Viegas	Casa de Caridade São Miguel Arcanjo	R\$ 20.000,00	17/04/2021	Não apresentou prestação de contas
46829/2020	Yara Marina da Silva Paulino	Centro Espírita Santo Lenho	R\$ 6.000,00	17/04/2021	Não apresentou prestação de contas

B - BENEFICIÁRIOS DO INCISO III

REPROVADOS				
Edital nº 006/2020				
Processo	Nome	Valor do recurso	Data de vencimento do prazo	Motivo da reprovação
49537/2020	Amora Tattoo	R\$ 5.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
49529/2020	Ana Carolina da Silva Moreira	R\$ 5.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas

REPROVADOS				
Edital nº 007/2020				
Processo	Nome	Valor do recurso	Data de vencimento do prazo	Motivo da reprovação
47981/2020	Joseilson de Morais Cruz	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47974/2020	Alexandre Silva dos Santos	R\$ 4.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47970/2020	Neusa Maria Jordem Almaça Possatti	R\$ 2.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas

REPROVADOS				
Edital nº 008/2020				
Processo	Nome	Valor do recurso	Data de vencimento do prazo	Motivo da reprovação
47654/2020	Adriano Domingos Monteiro	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Apresentou prestação de contas fora do prazo
47883/2020	André Messias dos Santos	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Apresentou prestação de contas fora do prazo
47843/2020	Anselmo Henrique Vieira	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47898/2020	Ariel Barroso da Fonseca	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47601/2020	CineClube Claudino de Jesus	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47662/2020	Felipe da Silva Gomes	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47668/2020	Jonatas Santos de Almeida	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47844/2020	Joseilson de Morais Cruz	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
47653/2020	Pedro Antônio Freire	R\$ 6.000,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas

REPROVADOS				
Edital nº 06/2021				
Processo	Nome	Valor do recurso	Data de vencimento do prazo	Motivo da reprovação
73514/2021	Alex Alvarenga Gomes Junior	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Apresentou prestação de contas fora do prazo
76195/2021	Alexandre Silva dos Santos	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73525/2021	Ana Carolina da Silva Moreira	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Prestação de contas com pendência de Certidão Negativa de Débitos
73530/2021	Anderson Bernardino Fabris	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73537/2021	Anderson Patrick Ferreira Alves	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73543/2021	André Messias dos Santos	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73601/2021	Carlos Eduardo de Gusmão Lyrio	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73803/2021	Frederico Oliveira de Farias	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
73809/2021	Glauber Lopes	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas

74023/2021	Hariton Nathanailidis	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
75131/2021	Isomar Vidal Henrique	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Prestação de contas com pendência de Certidão Negativa de Débitos
74436/2021	Jayne Vicente Costa	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Prestação de contas com pendência de Certidão Negativa de Débitos
74461/2021	Jonatas Santos de Almeida	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74603/2021	Karen Cristina Rocha Valentim	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74669/2021	Letícia Almeida Dias	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74805/2021	Luiza da Rocha Amaral	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
75515/2021	Maria Aidê Malanquini	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74548/2021	Marina Jordem Almança Possatti	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Prestação de contas com pendência de Certidão Negativa de Débitos
75134/2021	Maxieni Muniz de Souza Bianco	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74836/2021	Stela Rayane da Silva	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74847/2021	Thainá Santos da Silva	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
75139/2021	Thiago Santos Rocha	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
74860/2021	Tiago Uliana Fagundes	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
75052/2021	Wender Caitano da Silva	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Apresentou prestação de contas fora do prazo
75053/2021	William de Oliveira Alves	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Não apresentou prestação de contas
75067/2021	Wilson Coêlho Pinto	R\$ 1.100,00	31/05/2022	Apresentou prestação de contas fora do prazo

Art. 4º Os beneficiários relacionados no Art. 3º desta Portaria que tiveram suas contas reprovadas serão inscritos na Dívida Ativa do Município, de acordo com o que preconizam os referidos Editais, o § 9º e § 10 do Artigo 9º do Decreto Federal nº 10.464/2020, a Lei Federal nº 14.017/2020, e em cumprimento ao Art. 28 da Lei Municipal nº 6.091/2018.

Parágrafo único. Caso seja constatado pelo beneficiário alguma improcedência quanto a não apresentação da prestação de contas, o mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis para os devidos esclarecimentos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 14 de julho de 2022.

Paulo Renato Fonseca Júnior

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Presidente do Fundo de Cultura do Município de Vila Velha

PORTARIA SEMDU Nº 010/2022

A Secretária de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade da Prefeitura Municipal de Vila Velha, no uso de suas atribuições legais preconizada no artigo 62, I e II da Lei Orgânica do Município de Vila Velha e, considerando o disposto do artigo 22 da lei 6.295 de 18 de fevereiro de 2020;
Considerando a necessidade da Coordenação de Fiscalização Urbanística - COFU/SEMDU possuir corpo técnico fiscal para planejamento das ações de fiscalização do Município;
Considerando que os servidores ora nomeados terão como incumbência a assessoria direta às chefias Mediata e Imediata subsidiando a fiscalização nos trabalhos de inteligência fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, Agentes de Fiscalização Pública, Sávio Jardim Peçanha - Matrícula 9079513.1 e Magno Coelho Eugenio - Matrícula 9083863.1 para dar apoio à Coordenação de Fiscalização Urbanística conforme artigo 22 da Lei 6.295 de 18 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha, 11 de Julho de 2022.

Adriana Villa Forte de Oliveira Peixoto Soares Miguel

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade (interina)

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022
Processo nº 11.864/2022**Cód. CidadES: 2022.076E0600009.02.0004.**

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, de acordo com as disposições do Decreto nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o Resultado e a Homologação do Pregão Eletrônico nº 068/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NO ABRIGO INSTITUCIONAL "CASA LAR" CONFORME CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

LOTES 01 e 04: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA.

Lote/Item	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 31,79 (trinta e um reais e setenta e nove centavos)
1.2	R\$ 24,70 (vinte e quatro reais e setenta centavos)
1.3	R\$ 33,37 (trinta e três reais e trinta e sete centavos)
1.4	R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos)
1.5	R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos)
4.1	R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

LOTES: 02 e 03 - FRACASSADOS

Os autos encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 14/07/2022.

Rodrigo de Souza Simões Nunes

Secretário Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2022
Processo nº 38.641/2022**Cód. CidadES: 2022.076E0600016.02.0010**

O Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, torna público, de acordo com as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 consolidada, o **Resultado e Homologação do Pregão Eletrônico nº 095/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.**

LOTES 01, 02, 03 e 04: CASTELO FORTE SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

LOTE 01	
Itens	VALOR UNITÁRIO
1.1	R\$ 174,38 (cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
1.2	R\$ 143,72 (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)
1.3	R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
1.4	R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)
1.5	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
1.6	R\$ 566,55 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
1.7	R\$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
1.8	R\$ 1.314,61 (hum mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)
1.9	R\$ 7.834,75 (sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
1.10	R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)
1.11	R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos)
1.12	R\$ 21,06 (vinte e um reais e seis centavos)
1.13	R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos)

1.14	R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos)
1.15	R\$ 4,00 (quatro reais)
1.16	R\$ 4,00 (quatro reais)
LOTE 02	
Itens	VALOR UNITÁRIO
2.1	R\$ 779,03 (setecentos e setenta e nove reais e três centavos)
2.2	R\$ 892,87 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)
2.3	R\$ 643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
2.4	R\$ 532,73 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
2.5	R\$ 529,31 (quinhentos e vinte nove reais e trinta e um centavos)
2.6	R\$ 548,55 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
2.7	R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
2.8	R\$ 303,75 (trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
2.9	R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos)
2.10	R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos)
2.11	R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos)
2.12	R\$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
2.13	R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos)
2.14	R\$ 67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
LOTE 03	
Itens	VALOR UNITÁRIO
3.1	R\$ 174,38 (cento e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
3.2	R\$ 163,20 (cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
3.3	R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos)
3.4	R\$ 566,55 (quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
3.5	R\$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
3.6	R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos)
3.7	R\$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos)
LOTE 04	
Itens	VALOR UNITÁRIO
4.1	R\$ 779,03 (setecentos e setenta e nove reais e três centavos)
4.2	R\$ 892,87 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos)
4.3	R\$ 643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)
4.4	R\$ 532,73 (quinhentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos)
4.5	R\$ 529,31 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)

4.6	R\$ 548,55 (quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
4.7	R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)
4.8	R\$ 303,75 (trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)
4.9	R\$ 15,10 (quinze reais e dez centavos)
4.10	R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos)
4.11	R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos)
4.12	R\$ 136,41 (cento e trinta e seis reais e quarenta e um centavos)
4.13	R\$ 103,86 (cento e três reais e oitenta e seis centavos)
4.14	R\$ 67,96 (sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 15/07/2022

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2022

PROCESSO Nº 46.687/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

Código CidadES: 2022.076E0600016.02.0003

Das partes: PMVV X MOROZINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Do objeto:** aquisição de 1001 (mil e uma) estantes de aço. **Do valor unitário:** R\$ 797,99 (setecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; UO: 20.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED; Classificação Funcional: 12.122.0021.1.096 - Aquisição de Materiais e Equipamentos para as UMEF; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral; NR: 2037; Fonte: 1.113.0000.0000 - Transferências do FUNDEB (30%). **Do prazo:** a partir da Autorização de Fornecimento até 31/12/2022.

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES

Secretário Municipal de Educação

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 332/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2019

PROCESSO Nº 63.611/2019

Das partes: PMVV X PLANTÃO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. **Do objeto:** repactuação do Contrato de prestação de serviços de vigilância armada, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua nas dependências do município de Vila Velha. **Do valor repactuado:** R\$ 6.308,64 (seis mil, trezentos e oito reais e sessenta e quatro centavos). **Da dotação orçamentária:** Órgão: Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito; Classificação Funcional: 06.122.0026.2119 - Natureza de Despesa: 3.3.90.37.03; (Vigilância Ostensiva) - Fonte: 1.001.0000 (Recursos Ordinários).

GEOVÂNIO SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito

RESUMO DA ATA DE REGISTRO

DE PREÇOS Nº 151/2022

PROCESSO Nº 17.651/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

Código CidadES: 2022.076E500001.02.0162

Das partes: PMVV X SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME. **Do objeto:** aquisição de material de higiene pessoal descartável de uso externo com tamanho específico em cumprimento à decisão judicial. **Do valor:** R\$ 9.339,60 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 058/2021
PROCESSO Nº 31.567/2021**

Cód. CidadES: 2021.076E0600016.09.0013

Das partes: PMVV X MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI. **Do objeto:** prorrogação do contrato de serviços de conserto, instalação e locação de conjunto de equipamentos, visando o funcionamento do sistema para controle de acesso, catracas a ambientes protegidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Velha. **Do valor:** R\$ 5.416,65 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** Órgão: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD; Unidade Orçamentária: 17.02 – Subsecretaria Administrativa; Funcional Programática: 04.122.1717.4.224 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Fonte de Recursos: 2.001 – Recursos Ordinários. **Do prazo:** 5 (cinco) meses, a partir de 02/08/2022.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO CONTRATO Nº 184/2022 PROCESSO Nº 50.849/2022 Código CidadES: 2022.076E0600001.09.0002 **Das partes:** PMVV X DALL ORTO LOCAÇÕES LTDA ME. Do objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação, instalação, abastecimento e manutenção corretiva e preventiva de 01 (uma) máquina automática de auto-serviço e o fornecimento de insumos. Do valor mensal: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Da dotação orçamentária: UG 204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 10.01.00 – SEC. MUN. DE GOV; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.122 – Manutenção da Unidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos; NR: 2594; Vínculo: 1.001 – Recursos Ordinários. Dos prazos: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

MARIA DO CARMO NEVES NOVAES
Secretaria Municipal de Governo

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 948/2022 – ARP nº 143/2021
PROCESSO Nº 7.830/2022**

Código CidadES: 2021.076E0600028.02.0001

Das partes: PMVV X ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO – CNPJ nº 04.405.032/0001-28. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO NYLOFOR E ALAMBRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VILA VELHA. Do valor: **R\$ 5.744,70 (cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**. Da dotação orçamentária: NR 2178 (04.122.0026.2.123) / 3.3.90.30.24: MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - Fonte/Aplicação: 1.001.0000. Data da Emissão: 20/06/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1051/2022 – ARP nº 143/2021
PROCESSO Nº 64.862/2021**

Código CidadES: 2021.076E0600028.02.0001

Das partes: PMVV X ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO – CNPJ nº 04.405.032/0001-28. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO NYLOFOR E ALAMBRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VILA VELHA. Do valor: **R\$ 193.263,60 (cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**. Da dotação orçamentária: NR 2483 (15.451.0013.1.064) / 3.3.90.30.24: MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - Fonte/Aplicação: 1.001.0000. Data da Emissão: 12/07/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

**RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nº 1013/2022 – ARP nº 100/2021
PROCESSO Nº 49.472/2022**

Código CidadES: 2021.076E0600022.02.0004

Das partes: PMVV X ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO – CNPJ nº 04.405.032/0001-28. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL TIPO NYLOFOR E ALAMBRADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VILA VELHA. Do valor: **R\$ 193.263,60 (cento e noventa e três mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos). Da dotação orçamentária: NR 1015 (04.122.0011.2.047) / 3.3.90.30.24: MATERIAL P/ MANUT. DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES - Fonte/Aplicação: 2.001.0000. Data da Emissão: 04/07/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 621/2022 – ARP nº 093/2021

PROCESSO Nº 49.472/2022

Código CidadES: 2021.076E0600022.02.0004

Das partes: PMVV X MODELER ENGENHARIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – CNPJ nº 36.006.716/0001-43. Do objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO. Do valor: e **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**. Da dotação orçamentária: NR 1015 (04.122.0011.2.047) / 4.4.90.51.80 - ESTUDOS E PROJETOS - Fonte/Aplicação: 1.001.0000. Data da Emissão: 11/05/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 993/2022 – PROCESSO Nº 39.358/2022

Código CidadES: 2022.076E0600014.09.0007

Das partes: PMVV X FEST FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – CNPJ nº 02.980.103/0001-90. Do objeto: EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO E LEVANTAMENTO BATIMÉTRICO. Do valor: e **R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais)**. Da dotação orçamentária: NR 1040 (04.122.0026.2.123) / 3.3.90.39.40 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO - Fonte/Aplicação: 1.001.0000. Data da Emissão: 28/06/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 726/2022 – ARP nº. 104/2022

PROCESSO Nº 40.248/2022

Código CidadES: 2022.076E06.00014.02.0003

Das partes: PMVV X CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 22.253.771/0001-23. Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DE TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES. Do valor: **R\$ 17.485,84 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Da dotação orçamentária: NR 2475 (25.752.0011.2.053) / 3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIP - Fonte/Aplicação: 1.620.0000 e NR 2325 (25.752.0011.2.053) / 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - Fonte/Aplicação: 1.620.0000. Data da Emissão: 20/05/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 736/2022 – PROCESSO Nº 36.328/2022

Código CidadES: 2022.076E06.00014.09.0005

Das partes: PMVV X CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 22.253.771/0001-23. Do objeto: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO e CINQUENTA) BOTONS PERSONALIZADOS E 40 (QUARENTA) BANNERS PARA UTILIZAÇÃO NOS EVENTOS DE DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, VISANDO A DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. Do valor: **R\$ 17.485,84 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Da dotação orçamentária: NR 2414 (04.122.0026.2.123) / 3.3.90.32.09 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO - Fonte/Aplicação: 1.001.0000. Data da Emissão: 24/05/2022. Do prazo: Conforme edital.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretária Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes – SEMOPE

DIVERSOS

RESUMO DO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 031/2022. PROCESSO Nº 51295/2022. Cedente: Município de Vila Velha. **Cessionário:** Secretaria de Estado de Direitos Humanos – SEDH. **Servidora:** Rozilda Salet de Paula Rodrigues, titular do cargo efetivo de Analista Público de Gestão. **Vigência:** a contar da data de publicação até 31/12/2024.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO Nº 089/2021. Objeto: a concessão de verbas de auxílio alimentação será devida ao servidor cedido de acordo com a Lei nº 6.564/2022. **Servidora:** Raquel Galante Freire. **Vigência:** a contar da data de sua assinatura.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
GERÊNCIA DE POSTURAS MUNICIPAL
EDITAL Nº. 025/2022**

Considerando o Inciso II, §2º do Art. 50 da Lei Complementar 010/2006, pelo presente, ficam notificados os contribuintes da lavratura dos autos de infração abaixo relacionados, cuja cópia se encontra à disposição na Coordenação de Posturas Municipal (COPOM). O autuado poderá apresentar defesa/impugnação, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, conforme estabelece o §2º do Art. 49 da Lei 2.915/1994.

Nº AUTO	DATA	AUTUADO	CAD IMOBILIÁRIO
8006747	11/07/2022	SEBASTIÃO MAURICIO DA SILVA	01.08.061.0272.001
8006748	11/07/2022	SEBASTIÃO MAURICIO DA SILVA	01.08.061.0272.001

Vila Velha, ES, 14 de julho de 2022.

Aparício Paulo Meireles Porto
Coordenador de Posturas Municipal
Rogério Augusto M. De Mattos
Secretário de Serviços Urbanos - Respondendo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA GERENCIA DE LICENCIAMENTO E
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – GELF
EDITAL Nº 23/2022**

Pelo presente, fica autuado o contribuinte abaixo relacionado, ciente do seu respectivo Auto de Embargo, pela natureza da infração prevista no Art. 7º, inciso abaixo relacionado, da Lei Municipal nº 5.235/2011, cuja cópia se encontram à disposição na Coordenação de Fiscalização de Ecossistemas e Atividades Poluidoras – COFEAP, com prazo de 30 (trinta) dias para oferecer defesa ou impugnação, contados a partir da publicação, conforme estabelece o Art. 186 e Art. 189 Inciso III da Lei nº. 4999/2010.

Nome	CNPJ	Nº Processo	Nº Auto	Tipificação Inciso
Marison dos Santos Gomes	22.366.022/0001-02	41665/2022	22142/2022	LXVIII

Ricardo Klippel Borgo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CMRI-PMVV Nº 1, de 15 de julho de 2022.

Aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A **COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI**, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 253, de 25 de setembro de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno, na forma do Anexo Único, que dispõe sobre organização e funcionamento da Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, observado o disposto no Decreto Municipal nº 253, de 25 de setembro de 2012, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vila Velha - ES, 15 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay
Secretário Municipal de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Maria do Carmo Neves Novaes
Secretária Municipal de Governo

Vitor Soares Silveiras
Procurador Geral do Município

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Adinalva Maria da Silva Prates
Secretária Municipal de Finanças

**Anexo Único à RESOLUÇÃO CMRI Nº 1, de 15 de julho de 2022
Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI
Regimento Interno**

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 1º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CRMI é o órgão colegiado que tem por finalidade exercer as competências que lhe foram atribuídas pela Lei Federal nº 12.527, de 9 de julho de 2012, quanto ao tratamento e classificação de informações sigilosas no âmbito da administração pública municipal, notadamente:

- I. rever, de ofício ou mediante provocação, a classificação de informação no grau ultrassecreto ou secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada quatro anos;
- II. requisitar da autoridade que classificar informação no grau ultrassecreto ou secreto esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, da informação, quando as informações constantes do Termo de Classificação da Informação – TCI não forem suficientes para a revisão da classificação;
- III. decidir recursos apresentados contra decisão proferida por Secretário Municipal ou autoridade com a mesma prerrogativa, em grau recursal, a pedido de acesso à informação ou às razões da negativa de acesso à informação; ou a pedido de desclassificação ou reavaliação de informação classificada.
- IV. prorrogar por uma única vez, e por período determinado não superior a vinte e cinco anos, o prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto, enquanto seu acesso ou divulgação puder pôr em risco a defesa e a integridade do território nacional, estadual ou municipal, prejudicar a condução de negociações ou as relações internacionais;
- V. promover e propor a regulamentação do credenciamento de segurança de pessoas físicas, empresas, órgãos e entidades para tratamento de informações sigilosas e garantir a segurança das informações classificadas;
- VI. estabelecer as orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 9 de julho de 2012.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. Comissão será integrada pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal de Controle e Transparência;
- III. Procuradoria Geral do Município;
- IV. Secretaria Municipal de Administração;
- V. Secretária Municipal de Finanças.

§ 1º A coordenação da Comissão Mista de Reavaliação de Informações ficará a cargo do Secretário Municipal de Controle e Transparência, cujas competências estão definidas neste Regimento Interno.

§ 2º O membro poderá designar suplente, que atuará nos casos de impossibilidade de comparecimento do titular.

Art. 3º. São atribuições da Coordenação da Comissão:

- I. dirigir os trabalhos da Comissão;
- II. adotar as providências administrativas necessárias ao seu regular funcionamento;
- III. representar a Comissão perante outros órgãos e entidades;
- IV. convocar e coordenar as sessões ordinárias e extraordinárias;
- V. requisitar *ad referendum* da Comissão esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral, de informação classificada, nos termos do inciso II do caput do art. 1º; e
- VI. desempenhar outras atribuições estabelecidas neste Regimento.

Art. 4º. O (a) Subsecretário (a) Municipal de Integridade e Combate à Corrupção exercerá as funções da Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 5º. Compete à Secretaria-Executiva:

- I. secretariar, em caráter permanente, os trabalhos da Comissão;
- II. receber os recursos e demais expedientes, e deles dar ciência aos integrantes da Comissão;
- III. custodiar os Termos de Classificação de Informações, deles dar ciência aos integrantes da Comissão, para revisão de ofício ou reavaliação, e propor sua inclusão na pauta, em atenção aos prazos previstos na legislação;
- IV. organizar as pautas, registrar as deliberações das reuniões, e expedir as convocações e notificações necessárias;
- V. elaborar as atas das reuniões e, após aprovação pela Comissão, dar-lhes publicidade;
- VI. comunicar aos requerentes e ao órgão ou entidade interessado as decisões da Comissão;
- VII. assessorar tecnicamente a Comissão, inclusive na elaboração de propostas de instrumentos deliberativos;
- VIII. exercer outras competências conferidas pela Comissão ou por sua Coordenação.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Seção I – Das sessões

Art. 6º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, em dia e horário a ser definido pelo Coordenador e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, sempre que o caso a ser analisado assim o exigir.

Parágrafo único. A Secretaria-Executiva enviará com antecedência a pauta da reunião e os documentos necessários para deliberação.

Art. 7º. De todas as sessões serão lavradas atas, pelo Secretário-Executivo, as quais serão lidas e aprovadas até a Reunião Ordinária seguinte.

Art. 8º. Considerar-se-á impedido para manifestação e para o voto, o membro que seja parte interessada, que tenha parente ou pessoa associada, interessada, em matéria sujeita à discussão e decisão da Comissão.

Art. 9º. A Comissão reunir-se-á e deliberará com a presença mínima de 03 (três) de seus membros.

§ 1º Será considerada aprovada a matéria que obtiver votos favoráveis da maioria dos membros presentes.

§ 2º A aprovação e as alterações do Regimento Interno dar-se-ão por voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 10. Nas sessões da Comissão será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I. verificação de quórum, mediante lista de presença;
- II. leitura, discussão, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
- III. parte destinada à apreciação dos assuntos constantes da pauta;
- IV. palavra livre;
- V. encerramento.

Art. 11. Verificada a existência de quórum, o Coordenador da Comissão declarará aberta a reunião e dará início aos trabalhos.

Parágrafo único. Quando não houver quórum mínimo para as atividades da Comissão, a reunião será considerada como não realizada, sem prejuízo dos prazos previstos neste Regimento.

Art. 12. Anunciado o processo pelo Coordenador, o Relator fará a exposição do caso e, ao final, será aberta a discussão e, nessa oportunidade, cada membro poderá usar da palavra.

§ 1º O relator ausente, caso tenha encaminhado à Comissão o seu relatório escrito, poderá ser substituído por outro membro, designado pelo Coordenador.

§ 2º Os membros poderão solicitar apenas um adiamento para apresentação dos seus pareceres, quando, por motivo justificado, estejam impossibilitados de fazê-lo na reunião em curso.

§ 3º Em caso de pedido de vista, o membro que o formular deverá apresentar seu voto até a reunião ordinária subsequente, sem prejuízo dos prazos previstos neste Regimento.

Art. 13. Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação, cabendo ao Coordenador da Comissão encaminhá-la.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador da Comissão, além do voto ordinário, o voto de qualidade, para fins de desempate.

Seção II – Dos Processos

Art. 14. Os processos, submetidos à apreciação e manifestação da Comissão, serão distribuídos pelo Coordenador aos membros da Comissão, observada a ordem cronológica de ingresso na Secretaria-Executiva, para análise e elaboração do voto.

§ 1º Havendo parecer nos autos e sendo o autor membro da Comissão, será ele o relator.

§ 2º O servidor que emitiu o parecer no processo poderá ser convocado pela Comissão, sempre que necessário, para prestar esclarecimentos.

Art. 15. A Comissão deverá apreciar os recursos previstos no § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 253, de 25 de setembro de 2012, observados os prazos da legislação vigente.

Art. 16. Os processos que, estando em pauta, não forem apreciados por falta de tempo na reunião ordinária designada, terão preferência na reunião ordinária seguinte sobre os demais que não tenham tido manifestação suspensa ou adiada por pedido de vista.

Seção III – Dos Atos

Art. 17. As deliberações da Comissão terão a forma de:

I - Decisão, quando se tratar de matérias previstas nos incisos I a IV do caput do art. 1º;

II - Resolução, quando se tratar de:

- a) Orientação normativa de caráter geral de que tratam os incisos V e VI do caput do art. 1º; e
- b) Aprovação e alteração do Regimento Interno; e

III - Súmula, constituída de enunciado que sintetize entendimento resultante de reiteradas decisões, para consolidar interpretação adotada pela Comissão, ou encerrar divergência administrativa.

§ 1º Será dada publicidade às deliberações por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no Portal de Transparência.

§ 2º Deverá ser juntado aos autos do processo que lhe deu origem uma via do ato expedido pela Comissão.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS À COMISSÃO

Art. 18. Em caso de negativa de acesso à informação, ou às razões da negativa do acesso, desprovido o recurso pela autoridade máxima do órgão ou entidade, o requerente poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, recurso à Comissão.

Parágrafo único. Os recursos interpostos à Comissão com base no caput deverão ser apresentados à Secretaria-Executiva, nos termos do art. 4º, preferencialmente, por meio de sistema de informação disponibilizado, ou por qualquer meio legítimo (protocolo, correspondência ou e-mail), para instrução.

Art. 19. O recurso não será conhecido quando interposto:

- I. fora do prazo;
- II. fora das competências da Comissão;
- III. por quem não seja legitimado; ou
- IV. em situações não previstas no Decreto Municipal nº 253, de 25 de setembro de 2012.

CAPÍTULO V

DA REAVALIAÇÃO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DESCLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 20. A Secretaria-Executiva dará ciência à Comissão do recebimento do Termo de Classificação de Informação – TCI, para fins de decisão nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2012.

Parágrafo único. Qualquer dos membros da Comissão poderá propor a revisão da classificação realizada pelo órgão ou entidade nos casos previstos no caput, devendo apresentar as razões aos demais integrantes do colegiado, no mínimo, dez dias antes da reunião da Comissão.

Art. 21. A Comissão poderá solicitar ao órgão ou entidade responsável pela classificação de determinada informação, dados complementares sobre a necessidade de manutenção do sigilo, antes da revisão de ofício de que trata o inciso II art. 35 da Lei Federal nº 12.527, de 9 de julho de 2012.

Art. 22. Os requerimentos de prorrogação do prazo de classificação de informação no grau ultrassecreto a que se refere o inciso IV do caput do art. 1º deverão ser encaminhados à Comissão em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do termo final de restrição de acesso, e devem ser apreciados em até duas reuniões subsequentes.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete aos Secretários Municipais e dirigentes das entidades descentralizadas, acompanhar, no órgão ou entidade, a implementação das decisões proferidas no âmbito da Comissão Mista de Reavaliação de Informações.

Art. 24. As normas deste Regimento Interno aplicam-se aos processos que ingressarem na Comissão após sua publicação.

Art. 25. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão, respeitadas as prescrições contidas no ato de criação e nas normas que regulamentam o exercício de suas atribuições.

Vila Velha - ES, 15 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay

Secretário Municipal de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Maria do Carmo Neves Novaes

Secretária Municipal de Governo

Vitor Soares Silveiras

Procurador Geral do Município

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Administração

Adinalva Maria da Silva Prates

Secretária Municipal de Finanças

RESOLUÇÃO CMRI-PMVV Nº 2, de 15 de julho de 2022.

Aprova orientação de caráter geral para publicação de Relatórios da LAI – Lei de Acesso à Informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Vila Velha.

A **COMISSÃO MISTA DE REAVLIAÇÃO DE INFORMAÇÕES – CMRI**, tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 253, de 25 de setembro de 2012, e na alínea "a" do inciso II do art. 17 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CMRI nº 1/2022.

Considerando o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP, iniciativa da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON.

Considerando o Levantamento Nacional da Transparência Pública, em que o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, está avaliando a transparência do Município de Vila Velha, por meio de fiscalização para concessão do Selo de Qualidade de Transparência Pública, reconhecendo as unidades gestoras que – após levantamento submetido às regras de controle e garantia de qualidade – tenham alcançado os resultados que conferem os índices de transparência Diamante, Ouro e Prata.

Considerando os artigos 24 e 30 da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei Federal nº 12.527/2011), que tratam da classificação das informações sigilosas e da publicidade dos relatórios de classificação e desclassificação.

Considerando a classificação da informação quanto ao grau e prazos de sigilo conforme dispõe o art. 17 do Decreto Municipal nº 253/2012, que regulamenta a LAI no Município de Vila Velha.

Considerando os requisitos 11.5 e 11.6, de classificação OBRIGATÓRIA, do Anexo Único da Resolução ATRICON nº 009/2018, atualizada pela Resolução ATRICON nº 001/2022 – Matriz com os Critérios de Avaliação para obtenção do Selo Nacional de Transparência Pública, que tratam da publicidade dos relatórios de classificação e desclassificação.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT a realização de levantamento das informações e documentos de que tratam o art. 30 da LAI, para a produção dos respectivos relatórios, em todas as secretarias, entre os exercícios de 2012 a 2021.

§ 1º O levantamento de que trata o caput deste artigo contará com o apoio e suporte da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação – SEMTI, no âmbito de suas competências.

§ 2º A SEMCONT prestará as orientações necessárias à classificação pelas secretarias.

§ 3º As secretarias possuírem documentos a serem classificados como reservado terão seus relatórios tratados diretamente sob orientação da SEMCONT.

Art. 2º Os referidos relatórios de que tratam o art. 30 da LAI serão disponibilizados em menu específico do Portal da Transparência, que remeterá a um *link* específico criado na página de cada Secretaria Municipal no site da PMVV para atendimento à legislação vigente e aos requisitos da avaliação do TCEES/ATRICON.

Art. 3º Para fins de cumprimento de prazo da avaliação em tempo hábil que deverá ser submetida ao TCEES até o dia 22/07/2022, o atendimento da presente Resolução se dará até o dia 19/07/2022.

Art. 4º Os casos omissos e conflitantes, exclusivamente para fins desta e de outras avaliações que estejam em curso, deverão ser decididos diretamente entre a SEMCONT e a respectiva secretaria de origem das informações tratadas como reservadas, respeitadas as normas que regulamentam o exercício de suas atribuições.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 15 de julho de 2022.

Otávio Júnior Rodrigues Postay

Secretário Municipal de Controle e Transparência
Coordenador da CMRI

Maria do Carmo Neves Novaes

Secretária Municipal de Governo

Vitor Soares Silveiras

Procurador Geral do Município

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante

Secretário Municipal de Administração

Adinalva Maria da Silva Prates

Secretária Municipal de Finanças

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini